



Município de Estância Velha
Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CHAMADA PÚBLICA ESPECÍFICA PARA
COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**

Parte integrante do Edital de Chamada Pública e Contratos de Aquisição de Alimentos

Objeto da contratação:

**Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar exclusivos para o
Programa Nacional de Alimentação Escolar**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de **gêneros alimentícios**, através de chamada pública, conforme especificado na Lei federal 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 06/2020.

Os itens a serem adquiridos devem atender os descritivos mencionados abaixo e serão adquiridos conforme quantitativos e preços estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Descrição, quantidades e preços a serem pagos para os gêneros alimentícios da agricultura familiar adquiridos com recursos do PNAE:

ITEM	FRUTAS	UNIDA DE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DE AQUISIÇÃO	VALOR TOTAL
1	ABACATE, SEM FIAPOS, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE	kg	300	R\$ 11,80	R\$ 3.540,00
2	BANANA CATARINA OU PRATA, EM PENCA, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE	kg	24100	R\$ 6,99	R\$ 168.459,00
3	BERGAMOTA, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	kg	8300	R\$ 6,34	R\$ 52.622,00

4	LARANJA , TAMANHO MÉDIO, CASCA ÍNTEGRA E SEM MACHUCADOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE	kg	3830	R\$ 5,69	R\$ 21.792,70
5	LIMÃO TAITI , CASCA LISA, CASCA ÍNTEGRA E SEM MACHUCADOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE	kg	100	R\$ 7,24	R\$ 724,00
6	MELÃO , TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE	kg	3000	R\$ 7,62	R\$ 22.860,00
7	MORANGO , GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, BANDEJA COM 500G	bandeja	4200	R\$ 18,08	R\$ 75.936,00
ITEM	TUBÉRCULOS, LEGUMES E FOLHOSOS	UNIDA DE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DE AQUISIÇÃO	VALOR TOTAL
8	ABOBRINHA ITALIANA , NOVA, TAMANHO MÉDIO, CONSISTÊNCIA FIRME, CASCA ÍNTEGRA E SEM FERIMENTOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE	kg	100	R\$ 4,65	R\$ 465,00
9	AGRIÃO , FOLHAS ÍNTEGRAS, DE 1ª QUALIDADE, MOLHO DE APROX. 200G	molho	400	R\$ 3,92	R\$ 1.568,00
10	AIPIM NOVO , DESCASCADO, HIGIENIZADO E CONGELADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA SELADA A VÁCUO, COM RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PACOTES DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	kg	2120	R\$ 12,50	R\$ 26.500,00
11	ALFACE CRESPA OU LISA, ROXA , CONFORME PEDIDO, TAMANHO MÉDIO (APROXIMADAMENTE 300G A 400G CADA), TENRA, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS E SEM MANCHAS ESCURAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE	kg	150	R\$ 9,22	R\$ 1.383,00
12	ALFACE CRESPA OU LISA, VERDE , CONFORME PEDIDO, TAMANHO MÉDIO (APROXIMADAMENTE 300G A 400G CADA), TENRA, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS E SEM MANCHAS ESCURAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE	kg	250	R\$ 9,22	R\$ 2.305,00
13	ALHO FÊMEA , GRAÚDO, DESENRESTADO, SEM ESTAR BROTADO E CHOCHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE	kg	200	R\$ 32,47	R\$ 6.494,00
14	BATATA DOCE , NOVA, TAMANHO MÉDIO (APROXIMADAMENTE 250G A 300G CADA), SEM BROTAÇÃO, SEM MACHUCADOS E SUJIDADES, DE PRIMEIRA QUALIDADE	kg	1200	R\$ 6,38	R\$ 7.656,00
15	BETERRABA , NOVA, SEM TALOS E FOLHAS, TAMANHO MÉDIO (APROXIMADAMENTE 200G CADA), SEM MACHUCADOS E SUJIDADES, DE PRIMEIRA QUALIDADE	kg	1120	R\$ 5,82	R\$ 6.518,40
16	BRÓCOLIS HÍBRIDO , NOVO, PODADO, TAMANHO MÉDIO (APROXIM. 500g CADA), COR VERDE CARACTERÍSTICA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	kg	200	R\$ 13,21	R\$ 2.642,00
17	CENOURA , NOVA, TAMANHO MÉDIO (APROXIMADAMENTE 100G A 150G CADA), SEM ESTAR BROTADA, SEM DANOS E SUJIDADES, DE PRIMEIRA QUALIDADE	kg	1300	R\$ 5,63	R\$ 7.319,00

18	CHUCHU , NOVO, TAMANHO MÉDIO (APROXIMADAMENTE 250G), SEM ESTAR BROTADO, SEM DANOS E SUJIDADES, DE PRIMEIRA QUALIDADE	kg	1200	R\$ 4,72	R\$ 5.664,00
19	COUVE CHINESA , PODADA, TENRA E FRESCA, TAMANHO MÉDIO (APROXIMADAMENTE 1,5KG CADA), DE PRIMEIRA QUALIDADE	kg	400	R\$ 5,96	R\$ 2.384,00
20	COUVE-FLOR , NOVA, PODADA, TAMANHO MÉDIO (APROX. 1,5KG CADA), SEM MANCHAS ESCURAS E SEM FUNGOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE	kg	200	R\$ 11,58	R\$ 2.316,00
21	COUVE MANTEIGA , NOVA, TENRA E FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS E SEM MANCHAS AMARELADAS, COM NO MÍNIMO 10 FOLHAS EM CADA MOLHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE	molho	1400	R\$ 3,00	R\$ 4.200,00
22	ESPINAFRE , NOVO, TENRO E FRESCO, FOLHAS ÍNTEGRAS E SEM MANCHAS ESCURAS OU AMARELADAS, MOLHO NO MÍNIMO C/200g, DE PRIMEIRA QUALIDADE	molho	50	R\$ 4,83	R\$ 241,50
23	MILHO VERDE IN NATURA , ESPIGA SEMI ABERTA, COM COLORAÇÃO DOS GRÃOS AMARELO FORTE, COM GRÃOS INTEIROS, SEM PODRIDÃO E SEM FUNGOS.	kg	1700	R\$ 12,65	R\$ 21.505,00
24	MORANGA CABOTIÁ , CASCA COR VERDE ESCURA, ÍNTEGRA E SEM MACHUCADOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE	kg	1390	R\$ 4,67	R\$ 6.491,30
25	PEPINO SALADA , NOVO, TAMANHO MÉDIO, COR VERDE, CASCA ÍNTEGRA E SEM MACHUCADOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE	kg	1000	R\$ 5,55	R\$ 5.550,00
26	PIMENTÃO VERDE , NOVO, CASCA ÍNTEGRA E SEM DEFEITOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE	kg	300	R\$ 11,39	R\$ 3.417,00
27	RABANETE , NOVO, MOLHO DE NO MÍNIMO 400G, DE PRIMEIRA QUALIDADE	molho	437	R\$ 5,53	R\$ 2.416,61
28	RADITE , FOLHAS ÍNTEGRAS, DE 1ª QUALIDADE, MOLHO DE APROX. 200G	molho	400	R\$ 3,80	R\$ 1.520,00
29	REPOLHO ROXO , CONFORME PEDIDO E DISPONIBILIDADE, NOVO, PODADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE	kg	150	R\$ 7,81	R\$ 1.171,50
30	REPOLHO VERDE , CONFORME PEDIDO E DISPONIBILIDADE, NOVO, PODADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE	kg	350	R\$ 4,24	R\$ 1.484,00
31	RÚCULA , FOLHAS ÍNTEGRAS, DE 1ª QUALIDADE, MOLHO DE APROX. 200G	molho	400	R\$ 3,71	R\$ 1.484,00
32	SELETA DE LEGUMES (CENOURA, CHUCHU, MILHO SEM SABUGO E MORANGA), DESCASCADA, HIGIENIZADA, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG	kg	200	R\$ 16,75	R\$ 3.350,00
33	TEMPERO VERDE (SALSA E CEBOLINHA), NOVO, TENRO, FRESCO E SEM INÇO, COR VERDE, FOLHAS ÍNTEGRAS E SEM MANCHAS AMARELADAS, MOLHO GRANDE COM MÍNIMO 60G, PRIMEIRA QUALIDADE	molho	2000	R\$ 3,14	R\$ 6.280,00

34	TOMATE , TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM MACHUCADOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE	kg	5200	R\$ 7,74	R\$ 40.248,00
35	VAGEM VERDE , NOVA, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA E SEM MANCHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE	kg	200	R\$ 18,32	R\$ 3.664,00
ITEM	LATICÍNIOS	UNIDA DE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DE AQUISIÇÃO	VALOR TOTAL
36	IOGURTE NATURAL , PASTEURIZADO, SABOR NATURAL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR/ADOÇANTES OU SABOR DE FRUTA NATURAL COM MENOR PORCENTAGEM DE AÇÚCAR ADICIONADO. SABORES CONFORME PEDIDO, EMBALAGEM DE 1 LITRO	litro	3752	R\$ 21,32	R\$ 79.992,64
ITEM	BISCOITOS E PANIFICAÇÃO	UNIDA DE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DE AQUISIÇÃO	VALOR TOTAL
37	BISCOITO COLONIAL , sabores sortidos, em embalagem plástica vedada.	kg	1347	R\$ 29,68	R\$ 39.978,96
38	CUCA COM FAROFA E RECHEIO , peso médio 900g, em embalagem plástica fechada.	unid	2312	R\$ 17,29	R\$ 39.974,48
ITEM	BEBIDAS	UNIDA DE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DE AQUISIÇÃO	VALOR TOTAL
39	SUCO DE UVA INTEGRAL . BEBIDA NÃO FERMENTADA, NÃO ALCÓOLICA, NÃO DILUÍDA E NÃO ADOÇADA. AUSÊNCIA DE CORANTES E AROMAS ARTIFICIAIS. GARRAFAS COM CAPACIDADE DE 1,5 LITRO.	garrafa	600	R\$ 15,99	R\$ 9.594,00
ITEM	CARNES	UNIDA DE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DE AQUISIÇÃO	VALOR TOTAL
40	CARNE BOVINA MOÍDA DE SEGUNDA , CONGELADA, COM NO MÁXIMO 15% DE GORDURA, SEM NERVOS, PELANCAS E APONEUROSES / EMBALAGEM 1kg, PLÁSTICA, ATÓXICA, HERMETICAMENTE FECHADA, RÓTULO COM DATA DE VALIDADE, REGISTRO, PROCEDÊNCIA E SELO DE INSPEÇÃO CISPOA, SIF, SUASA OU SIM, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR A DATA DE ENTREGA.	kg	2500	R\$ 36,60	R\$ 91.500,00
41	CARNE BOVINA DE SEGUNDA, PICADA EM CUBOS 2CM X 2 CM , CONGELADA, COM NO MÁXIMO 15% DE GORDURA, SEM NERVOS, PELANCAS E APONEUROSES / EMBALAGEM 1kg, PLÁSTICA ATÓXICA, HERMETICAMENTE FECHADA, RÓTULO COM DATA DE VALIDADE, REGISTRO, PROCEDÊNCIA E SELO DE INSPEÇÃO CISPOA, SIF, SUASA OU SIM, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR A DATA DE ENTREGA.	kg	2000	R\$ 39,26	R\$ 78.520,00
			TOTAL GERAL		R\$ 861.731,09

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária para atender oferta de alimentação escolar e aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, de forma a efetivar o direito dos estudantes de receberem alimentação adequada durante a carga horária em que se mantiverem nas unidades escolares e obrigatoriedade de compra de alimentos provenientes da produção de agricultores familiar, conforme determinado pela Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 06/2020.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de **gêneros alimentícios** oriundos da agricultura familiar, através de chamada pública, conforme especificado na Lei federal 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 06/2020, com entregas parceladas e ponto a ponto, de acordo com necessidade das escolas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de chamada pública, com critérios estabelecidos na Resolução FNDE nº 06/2020, Seção II. Para fornecimento, os eventuais interessados deverão apresentar projeto de venda e demais documentos que estejam elencados no edital.

Os itens a serem adquiridos devem atender os descritivos mencionados na Tabela 1 e serão adquiridos até o quantitativo máximo informado na coluna “QUANTIDADE”. Os preços a serem pagos estão estabelecidos na Tabela 1, na coluna “VALOR UNITÁRIO DE AQUISIÇÃO”.

Todo produto deve ter origem da agricultura familiar não podendo ser adquirido de outro meio ou de estabelecimento comercial atacadista ou varejista. O produtor rural assume a responsabilidade pela produção própria dos itens entregues.

Demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA serão definidas em edital, bem como no contrato administrativo correspondente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação dos itens registrados neste termo será formalizada através de Nota de Empenho. Os itens licitados somente deverão ser entregues após o envio de *e-mail* com os pedidos, e emissão da respectiva Nota de Empenho. Os pedidos serão feitos de acordo com a

necessidade das escolas. A solicitação de entregas será feita semanalmente pelo Departamento de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) e serão enviadas por e-mail para o fornecedor ou para a EMATER da cidade de origem do fornecedor. Não haverá limitação quanto a quantidade e valores mínimos para realização de pedidos por parte da CONTRATANTE.

As entregas dos pedidos deverão ser realizadas **ponto a ponto**. Para atender a alimentação escolar deverão ser feitas nos endereços das 26 escolas municipais além dos espaços de atividades complementares e escolas filantrópicas, sendo que **as entregas nas escolas deverão acontecer entre 7h30 e 11h30 ou entre 13h e 16h, semanalmente (exceto nas férias escolares) todas as segundas-feiras ou nos dias especificados no pedido**. As notas fiscais da SEMEC deverão ser deixadas no prédio administrativo, juntamente com os cronogramas de entrega assinados, após as entregas. Os endereços para entregas semanais estão listados na Tabela 2.

Tabela 2 - Endereços para entregas dos gêneros alimentícios:

1	EMEF Anita Garibaldi	Rua Campo Grande, 2111, Bairro Campo Grande
2	EMEF Érico Veríssimo	Rua Presidente Lucena, 4461, Bairro das Rosas
3	EMEF Ervino Arthur Ritter	Rua Leopoldo Albino Hermann, 64, Bairro Bela Vista
4	EMEF Fernando Ferrari	Rua João XXIII, 241, Bairro Rincão dos Ilhéus
5	EMEF Germano Dauernheimer	Rua Presidente Lucena, 2090, Bairro União
6	EMEF José de Alencar	Rua 13 de Maio, nº 3372, Bairro Rincão da Saudade
7	EMEF Marechal Cândido Rondon	Rua Venâncio Aires, 19, Bairro Rincão Gaúcho
8	EMEF Nicolau Anselmo Wecker	Rua Germano Leuck, 900, Bairro Rincão dos Ilhéus
9	EMEF Otávio Rocha	Rua Euclides da Cunha, 149, Bairro Floresta
10	EMEF Pedro de Quadro Bittencourt	Rua São Cristóvão, 752, Bairro Sol Nascente
11	EMEF Prefeito Reinato Enio Trein	Rua Feliz, 85, Bairro Campo Grande
12	EMEF Presidente Kennedy	Rua Terezina, 260, Lot. Bom Jardim, Bairro Lago Azul
13	EMEF Selvino Ritter	Rua Zeno Schmiedel, 977, Bairro Floresta
14	EMEF Walter Jacob Bauermann	Rua Renato Robinson, 373, Res. Nova Estância, Bairro União
15	EMEI Amiguinhos do União	Rua Germano Dauernheimer, 235, Bairro União
16	EMEI Criança Feliz	Rua Porto Alegre, nº 1224 Bairro Lago Azul
17	EMEI Estância das Crianças	Rua Carlos Antônio Bender, 400, Res. Nova Estância, Bairro União
18	EMEI Flores do Campo	Rua Bagé, 200, Bairro Campo Grande
19	EMEI Lyra das Crianças	Rua Almirante Tamandaré, 410, Bairro Lira
20	EMEI Mundo da Criança	Rua Anita Garibaldi, 276, Centro
21	EMEI Raios do Sol Nascente	Rua São Cristóvão, 716, Bairro Sol Nascente
22	EMEI Recanto da Floresta	Rua Zeno Schmiedel, 400, Bairro Floresta

23	EMEI Recanto das Rosas	Rua Adolfo Otto Koch, 353, Bairro das Rosas
24	EMEI Rincão dos Gauchinhos	Rua Rio de Janeiro, 279, Bairro Rincão Gaúcho
25	EMEI Rincão dos Pequenininos	Rua Vicente Jorge da Silva, 335, Bairro R. dos Ilhéus
26	EMEI Veneza	Rua das Gérberas, 255, Loteamento Veneza - Bairro União
27	Espaço Cultural	Rua Fagundes Varela, 595, Bairro União
28	Estação Ecologia	Rua Portão, 4345, Bairro Lago Azul
29	APAE	R. Zeno Schmiedel, 342, Bairro Floresta
30	Escola de Educação Infantil Juadi	R. Arnoldo Sander, 465, Res. Nova Estância
31	Escola de Educação Infantil Beija-Flor	R. Adolfo Mattes, 300, Centro
32	Escola de Educação Infantil Cantinho do Amor	R. João Pessoa, 10, Rincão dos Ilhéus
33	Instituto Belki	R. Portão, 1236, bairro Lira

Durante a estocagem e transporte, os itens devem ser acondicionados adequadamente. O veículo deve ser apropriado para esta finalidade, dotados de cobertura para proteção da carga e não devem transportar outras cargas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária dos itens. O iogurte deve ser transportado em veículo dotado de isolamento termo-isolante ou veículo que garanta a temperatura adequada do produto até o momento da entrega, com revestimento, não corrosivo, de superfície lisa e contínua, deve possuir vedação para evitar o derrame de líquidos, deve ser lavado e limpo diariamente ou sempre que necessário. Os alimentos devem ser transportados em caixas plásticas vazadas adequadas para alimentos, limpas e de uso exclusivo para esse fim. Os vegetais devem ser frescos, não conter manchas, estar no ponto para o consumo, com grau médio de amadurecimento, não verdes ou maduras demais (passadas do ponto), não podem ser murchos, podres, carunchados, congelados ou conter qualquer substância que possa causar danos à saúde humana. No momento da entrega, os vegetais e as frutas devem estar livres de sujidades, folhas velhas, objetos estranhos, terra, etc. Os entregadores devem manter rigoroso asseio corporal e não podem praticar ou possuir hábitos ou condições capazes de prejudicar a sanidade dos alimentos.

O produto que não estiver em conformidade será devolvido ao fornecedor e o mesmo terá que trocá-lo por outro no mesmo dia ou no máximo no dia seguinte. Será realizada a pesagem e o controle de qualidade de todas as mercadorias no ato da entrega na escola, e o entregador deverá aguardar a conferência.

Conforme Resolução FNDE 06/2020, os gêneros alimentícios a serem entregues devem ser os definidos na chamada pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os substitutos constem na mesma chamada pública, sejam correlatos

nutricionalmente e que a substituição seja atestada pelo Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do CAE.

Conforme Lei Federal 15.266/2025, os gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do PNAE, deverão ter, na ocasião da entrega, prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade.

Ao Departamento de Nutrição da SEMEC e ao Conselho de Alimentação Escolar (CAE), cabe o direito de visita ao fornecedor para avaliar a procedência dos produtos.

Todos os produtos de origem animal adquiridos devem apresentar, no rótulo, selo de inspeção de órgão que garanta a integridade e sanidade dos produtos adquiridos (SIF, SUSAF, CISPOA/DIPOA, SIM ou similar).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 39/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Estância Velha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura indicará os seguintes servidores para atuarem como gestores e fiscais do contrato: Tatiane Dupont Soares e Júlia Epping Brito - fiscais da SEMEC; Cristiane Spohr / Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura - gestor SEMEC.

O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O objeto contratado será recebido provisoriamente pelos responsáveis, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os pagamentos e reajustamentos serão elencadas no edital bem como no contrato administrativo correspondente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O futuro contratado será selecionado mediante chamada pública, com critérios estabelecidos na Resolução FNDE nº 06/2020, Seção II. Para fornecimento, os eventuais interessados deverão apresentar projeto de venda e demais documentos que estejam elencados no edital.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total para a contratação é de **R\$ 861.731,09**, com base na pesquisa de preços e definição de preço médio, realizada conforme especificado na Resolução FNDE nº 06/2020.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias específicas dos recursos do PNAE.

Estância Velha, 05 de dezembro de 2025.

Tatiane Dupont Soares

Nutricionista RT PNAE, CRN2 10408

Secretaria Municipal de Educação e Cultura